

Processo n.: @CON 24/00046470

Assunto: Consulta - Renovação do Contrato de Concessão de Serviços de Recursos Sólidos

Interessado: Emerson Maas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mafra

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 522/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, formulada pelo Sr. Emerson Maas, Prefeito Municipal de Mafra, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, Resolução n. TC-06/2001.

2. Remeter ao Consultante o Prejulgado n. 2338, o qual encontra-se também disponível para consulta no sítio eletrônico do Tribunal de Contas na internet, cujo endereço é o <https://www.tcsc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>, em resposta aos questionamentos do Sr. Emerson Maas, Prefeito Municipal de Mafra, com fundamento no art. 105, § 3º do Regimento Interno.

3. Determinar o arquivamento da Consulta, com fulcro no art. 105, § 1º, da Resolução n. TC-06/2001, visto que o assunto a que se refere é objeto do Prejulgado n. 2338.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CCON/Div.9 n. 54/2024** e do **Parecer MPC/CF n. 281/2024**, ao Prefeito Municipal de Mafra e ao órgão de controle interno daquele Município.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC